

GRELHA DE CORREÇÃO DO EXAME DE INTEGRAÇÃO FISCAL NEGATIVA NA UE

Exame de Recurso - 17 de julho de 2025

Duração: 90 minutos

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica - Ano Letivo de 2024-2025

Prof. Doutora Paula Rosado Pereira

Nota: O presente exame versa exclusivamente sobre jurisprudência do TJUE em matéria de tributação direta. Os alunos podem consultar jurisprudência do TJUE por si selecionada e impressa.

1.

Debata a questão da “coerência dos sistemas fiscais” e o seu papel na jurisprudência do TJ. Na sua resposta, refira 2 ou 3 decisões do TJ em que esta questão se encontre presente e explique, sucintamente, a sua relevância para a decisão final.

(6,6 valores)

Explicar em que consiste a coerência dos sistemas fiscais, qual a posição que vem sendo assumida pelo TJ em termos de aceitação ou não desta justificação e qual a evolução dessa posição.

Referir os termos nos quais a coerência dos sistemas fiscais é, por vezes, invocado pelos Estados como uma causa justificativa da existência de um tratamento fiscal que restringe as liberdades económicas fundamentais.

Explicar como é que o TJ procura alcançar um equilíbrio entre o respeito pelos sistemas fiscais dos Estados-membros e a respetiva soberania fiscal, por um lado, e a salvaguarda das liberdades económicas fundamentais, por outro.

Abordar os casos selecionados (v.g. *Bachmann*, *Comissão v. Bélgica*, *Wielockx*, *Manninen*, etc.), explicando sucintamente os factos e, principalmente, qual a decisão do TJ nesses casos.

2.

Um dos principais desafios enfrentados pela UE tem a ver com a compatibilização entre o Direito Fiscal Internacional e o Direito Fiscal Europeu. Esta questão encontra-se patente em várias

decisões do TJ. Escolha 2 ou 3 dessas decisões e refira sinteticamente o assunto debatido no Acórdão, bem como a solução proposta pelo TJ para o referido problema.

(6,6 valores)

Analisar a forma como o DFE se baseia nos conceitos e princípios do DFI.

Explicitar o modo como o DFE elevou tais conceitos e princípios a níveis de maior sofisticação, aperfeiçoamento e justiça, referindo-se aos saltos valorativos e aos saltos conceptuais assegurados pelo TJ, no âmbito do DFE.

Dentro da problemática da relação entre o DFI e o DFE, seleccionar temas específicos, tais como a posição do DFE e do TJ face às CDTs.

Abordar os casos seleccionados (v.g. *Schumacker*, *Gilly*, *Saint Gobain*, “*D*”), explicando sucintamente os factos e, principalmente, qual a decisão do TJ e o seu impacto ao nível da relação entre DFI e DFE.

3.

O TJ tem vindo a assegurar aos estabelecimentos estáveis, no âmbito fiscal, uma proteção bastante relevante, no sentido de evitar a sua discriminação.

Situe esta questão no campo das liberdades económicas fundamentais previstas no TFUE e refira-se, sucintamente, a 2 ou 3 Casos decididos pelo TJ que, a seu ver, sejam particularmente ilustrativos da referida proteção conferida aos estabelecimentos estáveis.

(6,6 valores)

Abordar os aspetos essenciais do direito de estabelecimento e a sua importância para a construção europeia. Dar o enquadramento desta liberdade no TFUE e distingui-la das outras liberdades económicas fundamentais.

Esclarecer porque é que a existência, a nível fiscal, de eventuais discriminações ou restrições, num Estado-membro, em relação a um estabelecimento estável, constitui um desincentivo ao mercado interno europeu. Abordar o tema das discriminações ou restrições fiscais relacionadas com o estabelecimento estável tanto na perspetiva do Estado-membro de localização do estabelecimento, como na perspetiva do Estado-membro da sociedade matriz.

Abordar os casos seleccionados (v.g. *Avoir Fiscal*, *Saint-Gobain*, *Royal Bank of Scotland*, *Commerzbank*, etc.), explicando sucintamente os factos e, principalmente, qual a decisão do TJ e o seu impacto para a defesa do direito de estabelecimento, no que diz respeito aos estabelecimentos estáveis.